



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
RITA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA **JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL
DA COSTA – ME** – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB - NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situado a Rua Frederico Ozanan, nº 44, Centro, Santa Rita – PB, CEP: 58.300-280, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº **08.699.269/0001-10**, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.899.347/0001-58**, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, situada à Praça Pedro Gondim, nº 108, Bairro Torre, CEP: 58.040-360, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA**, cadastrado sob o CPF nº 040.037.134-00 e RG sob o nº 000120081 - SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

a) Art. 25, II e § 1º c/c art. 13, III e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº **013/2017**, referente a contratação de serviços técnicos especializados para execução de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas ocorrerão através das seguintes rubricas orçamentárias;

02.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08 122 2605 2072	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.35.00.001	Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. A justificativa que se trata da continuidade aos serviços técnicos especializados para prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº **013/2017**, bem como no Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo Aditivo, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1 O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.


CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.


7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 01 de novembro de 2019.



CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE





JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - ME
CNPJ: 16.899.347/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

CPF:

2º) _____

CPF: